



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.609/2005

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA DE MUNDO NOVO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO HUBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.520, de 24 de agosto de 2.005, do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a "1ª Conferência Municipal de Cultura de Mundo Novo/MS" a ser realizada no dia 19 de novembro de 2.005, em Mundo Novo/MS, sob a coordenação da Comissão Executiva estabelecida do Decreto Municipal nº 2608/2005 e supervisão do Departamento Municipal de Cultura de Mundo Novo/MS, no Anfiteatro Dorcelina Folador às 08:30h.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Mundo Novo/MS" desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema geral: "*Estado e Sociedade Construindo Políticas Públicas de Cultura*" e sobre os sub-temas: "*Gestão Pública de Cultura, Direitos e Cidadania, Economia da Cultura e Patrimônio Cultural*".

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Mundo Novo/MS" terá seguintes finalidades:

I – elaborar propostas do Município para balizar as discussões referentes a "*1ª Conferência Estadual de Cultura*" que será promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, em 25 e 26 de Novembro de 2005, consoante as diretrizes da Lei Federal nº 5.520, de agosto de 2005 que instituiu o Sistema Nacional de Cultura;

II – propor princípios e diretrizes para as políticas municipais, setoriais e para a Política Cultural em Mato Grosso do Sul;

III – Propor a periodicidade, a convocação e a organização das próximas conferências municipais de cultura;

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26
www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO

EDIÇÃO Nº

Liberal
414 EM 18/11/05

[Assinatura]
PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 11/11/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

IV – estimular a implementação dos Sistemas Municipal e Estadual de Cultura;

V – propor a reorganização, natureza, composição e atribuições do conselho municipal de cultura;

VI – propiciar a articulação entre o poder público e a sociedade civil organizada, com vistas à promoção, construção e implementação de políticas públicas em prol da cultura "mundonovense e sul-mato-grossense".

VII – propor orientação, subsídios e recomendação de instrumentos metodológicos aos municípios, quanto à formulação de diretrizes para leis de incentivo cultural, especialmente sobre a elaboração de Fundos Culturais;

Art. 4º - A *1ª Conferência Municipal de Cultura de Mundo Novo* será presidida pelo Diretor de Departamento de Cultura e, na ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Educação.

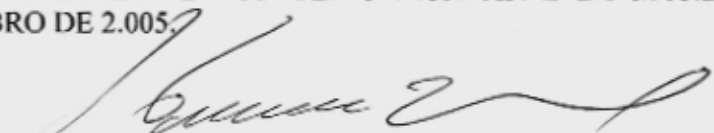
Art. 5º - O Departamento de Cultura elaborará o regimento da *1ª Conferência Municipal de Cultura de Mundo Novo*, através do apoio técnico e jurídico de servidores do seu quadro próprio.

Parágrafo único. - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da *1ª Conferência Municipal de Cultura de Mundo Novo*, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 6º - As despesas com a realização da *1ª Conferência Municipal de Cultura de Mundo Novo* correrão por conta de recursos orçamentários do Departamento de Cultura de Mundo Novo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 11 DE NOVEMBRO DE 2005.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

